

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013.**

O Município de São Francisco de Assis-RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. O prazo para a entrega dos envelopes será **até 03 de setembro de 2013, às 10.00 hs**, na Sala de Licitações, sito na Rua João Moreira nº 1707, onde ficam convocados todos os participantes para abertura dos envelopes e homologação da Chamada pública.

**1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013.  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013.  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**

**2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)**

- 2.1.1 Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e União;
- 2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.9 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 2.1.11 Para produto de origem animal:
  - 2.1.11.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.
  - 2.1.11.2 apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

**2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)**

- 2.2.1 Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
- 2.2.2 Cópia Imposto Territorial Rural (ITR)
- 2.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
- 2.2.5 Cópia primeira via do Talão de Produtor
- 2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.2.7 Para produto de origem animal apresentar:

2.2.7.1 documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal

2.2.7.2 prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

### 3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo I.

### 4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS MAXIMOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela Nutricionista do Município.

Item	Produtos	Unid	Quant	Preço Unitário
	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>			
	<a href="#">Agricultura Familiar com verba do FNDE – PNAEF e PNAEP, conforme Lei Federal 11.947.</a>			
1	Alface íntegra, higienizada, com as características organolépticas mantidas, em embalagem individual e atóxica conforme cronograma;	Kg	196	<b>R\$ 5,03</b>
2	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses	Kg	250	<b>R\$ 9,37</b>
3	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	Kg	272	<b>R\$ 9,02</b>
4	Couve manteiga em maços de 400 à 500g.	Maço	208	<b>R\$ 1,08</b>
5	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma pré-determinado.	Kg	324	<b>R\$ 5,94</b>
6	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	330	<b>R\$ 2,10</b>
7	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Kg	250	<b>R\$ 3,94</b>
8	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maço	256	<b>R\$ 1,01</b>
9	Doce de fruta cremoso, sabor de figo, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	Kg	50	<b>R\$ 7,40</b>

10	Doce de fruta cremoso, sabor de pêra, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	Kg	50	<b>R\$ 7,47</b>
11	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme a época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	Kg	588	<b>R\$ 9,30</b>
12	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C e transportado sob refrigeração.	Litro	1890	<b>R\$ 1,76</b>
<b>CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
<a href="#"><u>Agricultura Familiar com verba do FNDE – PNAEC e PNAEP, conforme Lei Federal 11.947.</u></a>				
13	Alface íntegra, higienizada, em embalagem individual e a tóxica, com as características organolépticas mantidas;	Kg	26	<b>R\$ 5,03</b>
14	Couve manteiga em maços de 400 à 500g;	Maço	52	<b>R\$ 1,08</b>
15	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maço	39	<b>R\$ 1,01</b>
16	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	Kg	30	<b>R\$ 8,43</b>
17	Moranga cabotia, tamanho médio, com casca íntegra e limpa. Produto da agricultura familiar.	Kg	130	<b>R\$ 1,69</b>
18	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Kg	150	<b>R\$ 3,94</b>
19	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 08 ° C e transportado sob refrigeração.	Litro	3.640	<b>R\$ 1,76</b>
20	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme a época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	Kg	20	<b>R\$ 9,30</b>
21	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	Kg	30	<b>R\$ 9,02</b>

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo II, elaborado pela Nutricionista Municipal da Secretaria de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

## **5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

- 5.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de São Francisco de Assis- RS
- 5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
- 5.3 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
- 5.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.
- 5.5 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

- 6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município **OBRIGATORIAMENTE** deverão ser apresentadas até o dia **28 de agosto de 2013**, no Setor de Nutrição, no horário das 8.00 hs às 13.00 hs de Segunda a Sexta-Feira, sito a Rua Garibaldi, nº 315, anexo a Secretaria do Meio Ambiente em São Francisco de Assis, com as Nutricionistas Municipais.
- 6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
- 6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- 6.4 As amostras serão analisadas pela Nutricionista Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.
- 6.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## **8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

A vigência dos Cronogramas de Entregas parte integrante desta Chamada Pública será a partir da assinatura do contrato, até a última entrega data constante nos cronogramas de entregas **Anexo II** da Chamada Pública.

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de (02) dois dias.

## **10. DO PAGAMENTO:**

- 10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital
- 10.2 O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de (15) quinze dias após as entregas dos gêneros alimentícios de acordo com os cronogramas de entrega e apresentação da N.F.e.
- 10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

## **11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

- 11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.
- 11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).
- 11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;
- 11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II.
- 11.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

## 12. PENALIDADES

**12.1** Multa de 5% (cinco) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

**12.2** Multa de 5% (cinco) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(539) - 33903000 - Material de Consumo - 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEC

(312) - 33903000 - Material de Consumo - 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEC

## 14. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de (05) cinco dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## 15. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Proposta Financeira

Anexo II - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo III - Minuta de Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 8.00 hs às 13.00 hs, na Sala de Licitações, sita na Rua João Moreira n.º 1707, em São Francisco de Assis - RS, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia xerográfica neste último caso o licitante deverá arcar com as despesas ou, no Site Municipal saofranciscodeassis.rs.gov.br, **Para informações complementares de natureza técnica**, os interessados deverão entrar em contato pelo fone/fax n.º (55) 3252.3257.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2013.

HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta  
Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Dr. Claro Biscaino Cáceres  
Procurador Jurídico  
OAB/RS nº 27.130

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER ADQUIRIDOS**  
**PELA CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013.**

Item	Produtos	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
	<a href="#"><u>Agricultura Familiar com verba do FNDE – PNAEF e PNAEP, conforme Lei Federal 11.947.</u></a>				
1	Alface íntegra, higienizada, com as características organolépticas mantidas, em embalagem individual e atóxica conforme cronograma;	Kg	196		
2	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses	Kg	250		
3	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	Kg	272		
4	Couve manteiga em maços de 400 à 500g.	Maço	208		
5	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme cronograma pré-determinado.	Kg	324		
6	Mandioca de 1ª qualidade, produto descascado, lavado, cortado em pedaços de mais ou menos 5 cm, livre de sujidades e parasitas, em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	330		
7	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Kg	250		
8	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maço	256		

9	Doce de fruta cremoso, sabor de figo, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	Kg	50		
10	Doce de fruta cremoso, sabor de pêra, embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	Kg	50		
11	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme a época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	Kg	588		
12	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 10 ° C e transportado sob refrigeração.	Litro	1890		
	<b>CRÉCHES E ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
	<a href="#">Agricultura Familiar com verba do FNDE – PNAEC e PNAEP, conforme Lei Federal 11.947.</a>				
13	Alface íntegra, higienizada, em embalagem individual e a tóxica, com as características organolépticas mantidas;	Kg	26		
14	Couve manteiga em maços de 400 à 500g;	Maço	52		
15	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maço	39		
16	Biscoito doce caseiro com farinha de milho, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses.	Kg	30		
17	Moranga cabotiá, tamanho médio, com casca íntegra e limpa. Produto da agricultura familiar.	Kg	130		
18	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Kg	150		
19	Leite integral pasteurizado, embalagem de polietileno leitoso de um litro, validade impressa no rótulo dentro do prazo de consumo do produto. Produto refrigerado entre 1 a 08 ° C e transportado sob refrigeração.	Litro	3.640		

20	Polpa de frutas, produto natural sem conservantes congelado. Sabor a ser definido conforme a época de produção de frutas e da solicitação mensal. O produto deve ser embalado conforme cronograma, com os kg e nome da escola com data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	Kg	20		
21	Bolo doce a base de farinha de milho, embalado individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de milho e trigo especial, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto.	Kg	30		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

Data:-----/-----/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome Completo do Fornecedor  
Nº Inscrição Estadual de Produtor e , CPF .

**“CRACK a PEDRA DA MORTE”**  
**Lei Municipal 642/2011.**



**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013.**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

**CRONOGRAMA DE ENTREGAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.**

CRONOGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAEF E PNAEP – DL 017/ 2013

CRONOGRAMA DE ALFACE: 196 kg em 13 entregas de 14 kg, nas datas de 04/09/2013 à 02/12/2013 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
1.	E. M. ASSIS BRASIL	02
2.	E. M. CORONEL PIMBA	02
3.	E. M. JOSÉ B. POMPEU	01
4.	E. M. CLOTÁRIO FOUCARD	02
5.	E. M. SÃO CONRADO	01
6.	E. M. GABRIEL MACHADO	01
7.	E. M. DUQUE DE CAXIAS	01
8.	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		14 kg

**CRONOGRAMA DA COUVE: 325 maços, em 13 entregas de 25 maços, a partir de 04/09/2013 a 02/12/2013 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	Maços
1.	E. M. ASSIS BRASIL	04
2.	E. M. CORONEL PIMBA	04
3.	E. M. JOSÉ B. POMPEU	03
4.	E. M. CLOTÁRIO FOUCARD	04
5.	E.M. WILSON A .VIEIRA	04
6.	E. M. SÃO CONRADO	02
7.	E. M. GABRIEL MACHADO	02
8.	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
9.	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		25 maços

**CRONOGRAMA DA MANDIOCA: 330 kg, em 06 entregas de 55 kg, nas datas 04/09/2013 a 16/10/2013 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	10
02	E. M. CORONEL PIMBA	10
03	E. M. JOSÉ B. POMPEU	06
04	E. M. CLOTÁRIO FOUCARD	10

05	E.M. WILSON A .VIEIRA	10
06	E. M. SÃO CONRADO	04
07	E. M. GABRIEL MACHADO	03
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		55 kg

CRONOGRAMA DE PÃO, 324 kg para 04 entregas de 81 kg, nas datas de 11/09/2013, 02/10/2013, 16/10/2013, 30/10/2013 no depósito da alimentação escolar.

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	23
02	E. M. CORONEL PIMBA	14
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	06
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	14
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	14
06	E. M. SÃO CONRADO	03
07	E.M. GABRIEL MACHADO	03
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	03
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	01
TOTAL		81 kg

CRONOGRAMA DE BOLO DOCE: 408 kg para 04 entregas de 68 kg, nas datas de 25/09/2013, 09/10/2013, 23/10/2013, 06/11/2013 no depósito da alimentação escolar.

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	20
02	E. M. CORONEL PIMBA	12
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	06
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	11
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	11
06	E. M. SÃO CONRADO	03
07	E.M. GABRIEL MACHADO	02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	01
TOTAL		68 kg

**CRONOGRAMA DE TEMPERO VERDE (CEBOLA E SALSA): 208 maços, em 13 entregas de 16 maços, nas datas de 14/08/2013 à 02/12/2013 às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.**

Nº	NOME DA ESCOLA	maços
01	E. M. ASSIS BRASIL	02
02	E. M. CORONEL PIMBA	02
03	E. M. JOSÉ B. POMPEU	02

04	E. M. CLOTÁRIO FOUCHARD	02
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	02
06	E. M. SÃO CONRADO	02
07	E. M. GABRIEL MACHADO	02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	-
TOTAL		16 maços

CRONOGRAMA DA POLPA DE FRUTAS, 588 kg para 14 entregas de 42 kg de 04/09/2013 a 04/12/2013  
às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.

Nº	NOME DA ESCOLA	kg
01	E. M. ASSIS BRASIL	08
02	E. M. CORONEL PIMBA	07
03	E. M. JOSÉ B. POMPEU	05
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	07
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	07
06	E. M. SÃO CONRADO	03
07	E. M. GABRIEL MACHADO	02
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	02
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	01
TOTAL		42 kg

CRONOGRAMA DO LEITE PASTEURIZADO, 1890 litros para 09 entregas semanais de 210 litros a partir  
da data 02/09/2013 - 09/09/2013- 16/09/2013- 23/09/2013 - 30/09/2013- 07/10/201 - 14/10/2013-  
21/10/2013 - 28/10/2013 às segundas-feiras às 7:30 horas no depósito da Alimentação Escolar.

Nº	NOME DA ESCOLA	Litros
01	E. M. ASSIS BRASIL	50
02	E. M. CORONEL PIMBA	40
03	E.M. JOSÉ B. POMPEU	16
04	E. M. CLOT. FOUCHARD	40
05	E.M. WILSON A .VIEIRA	40
06	E. M. SÃO CONRADO	10
07	E.M. GABRIEL MACHADO	06
08	E. M. DUQUE DE CAXIAS	05
09	E. M. RAMÃO GUARESCHI	03
TOTAL		210 L

**CRONOGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA EMEIS E CRECHE - VERBA**  
**PNAEC/PNAEP DL 017 /2013**

ALFACE – 26 KG EM 13 ENTREGAS SEMANAIS DE 2 KG DE 04/09/13 à 27/11/2013, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.

COUVE – 52 MAÇOS EM 13 ENTREGAS SEMANAIS DE 04 MAÇOS DE 04/09/13 à 27/11/2013, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.

TEMPERO VERDE – 39 MAÇOS EM 13 ENTREGAS SEMANAIS DE 03 MAÇOS DE 04/09/13 à 27/11/2013, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.

MORANGA – 130 KG EM 13 ENTREGAS DE 10 KG DE 04/09/13 à 27/11/2013, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.

POLPA DE FRUTAS – 20 KG EM 02 ENTREGAS DE 10 KG NAS DATAS 02/10/13 à 06/11/2013, às 4ª feiras, no depósito da alimentação escolar.

BOLO DOCE: 03 ENTREGAS MENSASIS DE 10 KG DE BOLO INDIVIDUAL DE 50 GRAMAS NAS DATAS 04/09; 02/10; 06/11/2013.

CRECHE BALÃO MÁGICO- 02 KG  
CRECHE PIMENTINHA- 03 KG  
CRECHE DENTE DE LEITE- 02 KG  
CRECHE OLGA MARI- 02 KG  
CRECHE TREM DA ALEGRIA- 01 KG

LEITE PASTEURIZADO – 3.640 LITROS COM ENTREGA DIÁRIA DE 44 LITROS NAS EMEIS E CRECHES MUNICIPAIS, DURANTE 65 DIAS LETIVOS.  
E NA COZINHA INDUSTRIAL ENTREGA DE 20 LITROS NAS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS, DURANTE 13 SEMANAS, DE 04/09/13 à 27/11/2013

CRECHE BALÃO MÁGICO- 08  
CRECHE PIMENTINHA- 10  
CRECHE DENTE DE LEITE- 10  
CRECHE OLGA MARI- 10  
CRECHE TREM DA ALEGRIA- 06

EMEIS E CRECHES = 2.860 LITROS

Cozinha industrial = 780 litros

**Total = 3.640 litros**

### ANEXO III

#### MINUTA CONTRATO PARA ENTREGA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, com sede à Rua João Moreira, 1707, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal **HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL**, de ora diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Produtor Rural -----, com sede no -----Distrito -----, São Francisco de Assis- RS, inscrito no I. E sob nº -----, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, afeitos às disposições da Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 38/09 do FNDE e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na **Chamada Pública Dispensa de Licitação nº 017/2013**, tem como justas e contratadas as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato será o seguinte:

O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis nas seguintes quantidades :

Item	Produto	Uni	Quant.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** compromete-se através da assinatura deste instrumento, a pagar pelos alimentos descritos na cláusula acima o valor líquido, certo e exigível de R\$ ----- (------), que será pago 15 dias após a entrega, conforme cronograma de entregas para todas as solicitações do edital e apresentação da nota de fatura- e referente, respeitadas as determinações do artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e as normas da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

A entrega dos alimentos perecíveis deverá seguir os Cronogramas de entregas nos dias e horários determinados pelo mesmo e locais constantes nos cronogramas.

**Parágrafo Primeiro-** Havendo atraso na entrega dos produtos será considerado como inadimplemento do contrato ocasionando inclusive rescisão contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas com a presente contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

(539) - 339030 - Material de Consumo - 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEC  
(312) - 339030 - Material de Consumo - 1095 - PNAEP/PNAEF/PNAEC

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura do contrato, até a última entrega data constante nos cronogramas de entregas **Anexo II da Chamada Pública Dispensa de Licitação nº 017/2013**.

#### CLÁUSULA SEXTA

Este instrumento será rescindido em caso de descumprimento de quaisquer uma das condições estipuladas, ficando, entretanto, resguardada a municipalidade o devido ressarcimento pelas vias judiciais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do contrato, e uma vez adjudicados um ou mais bens em favor de determinada empresa, não sendo feita as entregas dentro do prazo estabelecido no cronograma de entregas, ou sendo ela feita fora das especificações do edital, estará o contratado sujeito as seguintes penalidades, na forma da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa Correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor do fornecimento que será descontada da própria fatura, limitada a cinco dias, a partir de quando poderá ser considerada negativa de fornecimento;
- c) Caso o licitante vencedor se negue, por qualquer razão, ao fornecimento do material ofertado, sem prejuízo de outras penalidades, o contratado pagará ao município uma multa correspondente a 5% sobre o montante do valor da proposta;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, punição esta aplicável a quem for reincidente e já tiver sofrido uma das penalidades anteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis- RS, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por estarem assim acertadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Francisco de Assis, ----- de -----de 2013,

-----  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

-----  
Produtor:  
CONTRATADO

-----  
Visto: Dr. ....  
.....Jurídico  
OAB/RS nº .....

**“CRACK a PEDRA DA MORTE”**  
**Lei Municipal 642/2011.**